



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - DPG**

**Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Matemática – IFG - Câmpus Goiânia**

**EDITAL Nº 020/2024-PROPPG/IFG, de 29 de julho de 2024**

**Processo Seletivo de candidatos às vagas ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*/  
Especialização em Matemática do Câmpus Goiânia do IFG**

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e da Diretoria de Pós-Graduação (DPG), torna público o processo para seleção de candidatos(as) às vagas do Curso de Especialização em Matemática, de acordo com as disposições deste Edital.

## **1. DOS OBJETIVOS**

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção para o Curso de Especialização em Matemática do Câmpus Goiânia do IFG, para ingresso em 2024/2.

## **2. DA APRESENTAÇÃO**

2.1 O curso de Especialização em Matemática, aprovado pela Resolução nº 23, de 16 de setembro de 2013, será ofertado no Câmpus Goiânia do IFG, na modalidade presencial e gratuitamente.

2.2 O curso terá duração de três semestres, com carga horária total de 450 horas.

2.3 As aulas serão ministradas no turno vespertino às segundas-feiras e às quartas-feiras, das 13h às 18h.

2.4 Aos concluintes do curso será concedido o certificado de Especialista em Matemática, expedido pelo IFG.

### 3. DO PÚBLICO-ALVO

Este Edital terá como público-alvo graduados nas áreas de conhecimento listadas no quadro abaixo, portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC.

Grande área: 1.00.00.00-3 Ciências Exatas e da Terra

Áreas de avaliação	Astronomia
	Física
	Ciência da Computação
	Geociências
	Matemática
	Probabilidade e Estatística
	Química

3.00.00.00-9 Engenharias

Áreas de Avaliação	Engenharias I
	Engenharias II
	Engenharias III
	Engenharias IV

### 4. DO NÚMERO DE VAGAS

Este Edital disponibilizará um **total de 30 vagas** para o curso de Especialização em Matemática, sendo 20% delas destinadas, preferencialmente, aos servidores do IFG.

### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

5.2 A inscrição dos(as) candidatos(as) às vagas do curso de Especialização em Matemática deverá ser realizada exclusivamente na forma online, por meio do link <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-anteriores/pos-graduacao>, no período especificado no Cronograma do processo seletivo, disponível no item 13 deste Edital.

5.3 Todas as informações prestadas no ato da inscrição no processo seletivo serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5.4 O(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a inscrição terá a inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo.

5.5 O IFG não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6 Poderão se inscrever os(as) candidatos(as) portadores(as) de diploma de curso de graduação nacional e estrangeiro, oficialmente reconhecido, ou que concluirão o curso até a data da matrícula.

5.7 Só serão aceitas inscrições realizadas diretamente no endereço eletrônico indicado no item 5.2 e no período estabelecido no Cronograma do processo seletivo, disponível no item 13 deste Edital.

5.8 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição disponibilizado e submeter eletronicamente os seguintes documentos em formato PDF (cada arquivo poderá ter no máximo 6 MB):

a) Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC; ou Declaração da instituição de ensino onde estuda, de que concluirá a graduação e colará grau antes da data de matrícula no curso de Especialização.

b) Histórico escolar da Graduação;

c) Documento oficial de identidade com foto, podendo ser: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Passaporte, Carteira de Identificação Funcional, Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenham foto e assinatura colhidas pelo órgão que expediu o documento, Carteira Nacional de Habilitação Digital, Carteira do Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE/RNE) ou Documentos de identificação dos Estados do Mercosul e associados, admitidos em acordo internacional; ou Protocolo de refúgio, previsto no art. 21 da Lei 9.474, de 22 de julho de 1997;

d) CPF – opcional para estrangeiros;

e) Declaração emitida pelo Recursos Humanos ou outros documentos que evidenciem o vínculo com o IFG (no caso de servidores da Instituição);

f) Requerimento de Atendimento Especializado disponibilizado no Anexo II (caso necessite).

5.8.1 Caso não seja possível a apresentação do diploma, o(a) candidato(a) deverá anexar uma declaração informando a sua situação acadêmica, emitida pela instituição de ensino superior de origem, com data inferior a 30 dias de emissão.

5.8.1.1 A declaração de que trata o item 5.8.1 deverá ser submetida eletronicamente no campo do Diploma de ensino superior.

5.9 Todos os documentos inseridos deverão estar legíveis e completos em suas informações fundamentais e, caso estejam ilegíveis, não serão considerados.

5.10 Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) com documentação incompleta.

## **6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

6.1 O IFG assegurará atendimento especial aos(às) candidatos(as) com deficiência que se enquadram no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores e na súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009.

6.2 O(a) candidato(a) que necessite de atendimento especial deverá, no ato da inscrição, fazer o upload do Requerimento de Atendimento Especial (Anexo II), contendo a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional médico, pelo endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-anteriores/pos-graduacao>.

6.3 No Requerimento de Atendimento Especial (Anexo II) deverá constar a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

- a) Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com Cegueira, Baixa Visão, Surdez, Deficiência Física, Deficiência Múltipla, Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista - TEA, Transtorno Desintegrativo da Infância - TDI, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH, Deficiência Auditiva, Surdocegueira, Deficiência Mental, Síndrome de Rett, Síndrome de Down, Dislexia, Altas Habilidades/ Superdotação - AH/SD, Discalculia ou com outra condição especial;
- b) Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes e lactantes.

6.4 Em campo próprio do Requerimento de Atendimento Especial (Anexo II), deverá constar solicitação do auxílio ou o recurso necessário, de acordo com as opções apresentadas: auxílio para leitura, auxílio para transcrição, prova em braile, local para amamentar durante a realização da prova, mobiliário acessível, prova com letra ampliada, sala de fácil acesso e tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras).

6.5 Será concedido tempo adicional de até 1 (uma) hora para a realização das provas aos(às) candidatos(as) com deficiência que necessitem de auxílio para leitura, auxílio para transcrição, prova em braile e tradutor-intérprete de Libras, ou para os casos justificados pelo profissional de saúde, quando couber.

6.5.1 Para a concessão do tempo adicional, o(a) candidato(a) deverá comprovar a necessidade do atendimento específico no campo próprio do Requerimento de Atendimento Especial (Anexo II).

6.6 A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação da prova, que ficará em sala reservada, onde deverão permanecer durante toda a realização das provas.

6.6.1 Durante a realização das provas, qualquer contato entre a lactante e o acompanhante responsável deverá ser supervisionado por um fiscal.

6.6.2 O acompanhante e a criança deverão chegar ao local antes do fechamento dos portões.

6.7 Os atendimentos especiais poderão ser registrados em áudio e vídeo pelo IFG, quando couber.

6.8 A relação dos(as) candidatos(as) que terão direito ao atendimento especial será publicada no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, juntamente com a lista das inscrições homologadas, conforme o Cronograma (item 13) presente neste Edital.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A análise da documentação de inscrição será feita por uma Comissão designada para esse fim.

7.2 Toda a documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos deste edital e, caso não atenda aos requisitos, a inscrição não será homologada.

7.3 Os(as) candidatos(as) que não tiverem suas inscrições homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

7.4 A homologação das inscrições será divulgada na página do processo seletivo, com acesso pelo endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, conforme Cronograma apresentado no item 13 neste Edital.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A seleção estará organizada em etapa única, constituída pela Prova de Múltipla Escolha, e possuirá caráter eliminatório e classificatório.

8.2 A prova será constituída de 20 questões e avaliada com pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

8.2.1 Cada questão respondida corretamente valerá 0,5 pontos.

8.2.2 O candidato que acertar **menos que 5 questões** estará eliminado do processo seletivo.

8.2.3 As referências bibliográficas que subsidiarão a elaboração da prova encontram-se no Anexo I deste Edital.

## 9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

9.1 A prova será realizada nas dependências do Câmpus Goiânia do IFG, na Rua 75, nº 46, Centro. CEP: 74055-110. Goiânia, Goiás.

9.2 A prova será realizada conforme cronograma constante do Item 13 e terá duração de 03 (três) horas.

9.2.1 As salas de aplicação das provas serão liberadas aos(às) candidatos(as) às 13h e fechadas, pontualmente, às 13h55. Nenhum(a) candidato(a) poderá entrar após o horário de fechamento das salas, sendo este(a) considerado(a) ausente e, portanto, eliminado(a) do Processo Seletivo.

9.2.2 Em nenhuma hipótese, o(a) candidato(a) poderá realizar a prova fora da data, local e horário estabelecidos pela Comissão de Seleção do IFG.

9.3 A prova terá início às 14h e terminará às 17h, de acordo com o horário oficial de Brasília.

9.3.1 No horário reservado à prova, está incluído o tempo destinado à coleta de assinatura em lista de frequência específica e à transcrição das respostas para o Cartão de Respostas.

9.4 O(A) candidato(a) deverá apresentar, no dia da realização da prova, documento oficial e original de identificação impresso, com validade em todo território nacional, tais como Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Passaporte e Carteira de Identificação Funcional, conforme a Lei nº 12.037/09, art. 2º, bem como a Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenham foto e assinatura colhidas pelo órgão que expediu o documento e Carteira Nacional de Habilitação Digital.

9.4.1 Caso o(a) candidato(a) não apresente o documento de identificação original, por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar cópia impressa do Boletim de Ocorrência dos últimos 30 dias, expedido por órgão policial ou cópia impressa Boletim de Ocorrência virtual realizado no endereço eletrônico <http://www.policiacivil.go.gov.br>, no link Delegacia Virtual.

9.4.1.1 A Comissão de Seleção recolherá as cópias dos Boletins de Ocorrência para anexar às Atas de realização das provas.

9.4.2 O(A) candidato(a) estrangeiro(a), no dia de realização das provas, deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada.

9.4.3 Qualquer documento apresentado pelo(a) candidato(a) não mencionado nos itens 9.4, 9.4.1 e 9.4.2 não será aceito como documento de identificação do(a) candidato(a) bem como não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados.

9.5 O(A) candidato(a) deverá portar, no dia das provas, somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

9.5.1 Não será permitido, para a realização das provas, o uso de lápis, lapiseiras, borrachas e corretivos.

9.6 Não será permitido portar e/ou usar quaisquer instrumentos eletrônicos, bem como aparelhos celulares, relógio de qualquer tipo, bips, aparelhos de som (tais como Ipod, MP3, MP4, entre outros) durante o período de realização das provas.

9.7 Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação verbal, gestual, escrita etc. entre candidatos(as), bem como o uso de corretivos, livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, capacete, boné, gorro) ou outros materiais similares.

9.8 O(a) candidato(a) receberá do fiscal um envelope plástico para que sejam depositados os objetos (DESLIGADOS) não permitidos durante a realização da prova.

9.8.1 Após o depósito dos objetos no envelope, o fiscal o lacrará e o entregará ao(à) candidato(a) para que ele o identifique e o guarde embaixo de sua carteira.

9.8.2 O(a) candidato(a) somente poderá abrir o envelope após deixar a sala de aplicação das provas.

9.8.3 Caso o(a) candidato(a) esteja portando quaisquer dos objetos proibidos durante a realização das provas, nas dependências do prédio, será eliminado do processo seletivo.

9.8.4 A Comissão de Seleção não se responsabilizará pela guarda dos objetos dos(as) candidatos(as).

9.9 No dia da realização das provas, o(a) candidato(a), ao entrar na sala de prova, será encaminhado a sentar-se em cadeira determinada onde encontrará o Cartão de Respostas personalizado.

9.9.1 O(a) candidato(a) não poderá alterar posicionamento da cadeira e deverá conferir atentamente os seus dados e assinar seu Cartão de Respostas no local indicado.

9.10 Após a liberação para o início da prova, os(as) candidatos(as) receberão as instruções e avisos e, em seguida, receberão o seu Caderno de Prova.

9.10.1 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação da prova a ser realizada, como o número de questões, falhas de impressão, devendo, em caso de constatação de defeitos, informar aos fiscais da sala a fim de realizar-se a troca do Caderno de Prova, se for o caso.

9.10.2 O Cartão de Respostas deverá ser preenchido de acordo com as instruções nele constantes, sendo proibida a realização de rasuras ou emendas e não sendo permitida a sua troca por esta razão.

9.10.3. Depois de finalizada a prova, o(a) candidato(a) deverá solicitar a um fiscal que recolha o Cartão de Respostas e aguardar sentado(a) o seu recolhimento.

9.10.3.1 O(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, levar consigo o Cartão de Respostas, pois se trata do único documento válido para apurar a pontuação, sob pena de eliminação do processo seletivo.

9.10.4 Somente será permitida a saída definitiva de candidatos(as) da sala de realização da prova, levando consigo o Caderno de Prova, depois de decorrido 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.

9.10.5 Os(As) 03 (três) últimos(as) candidatos(as) só poderão deixar a sala ao mesmo tempo após assinarem a Ata de Realização das Provas.

9.10.6 Às 17h, será informado o término da prova e, a partir de então, o(a) candidato(a) não poderá fazer qualquer anotação ou marcação no Cartão de Respostas.

## **10. DA APROVAÇÃO**

10.1 O resultado final do Processo Seletivo será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, conforme Cronograma apresentado no item 13 deste Edital.

10.2 Serão considerados aprovados os 30 candidatos(as) classificados(as) que obtiverem maior pontuação final.

10.3 No caso de empate, dar-se-á preferência, sucessivamente:

- a) ao(à) candidato(a) com maior idade;
- b) a sorteio.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1 Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Cronograma do processo seletivo, disponível no item 13 deste Edital, e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados em formulário padrão, disponível no endereço eletrônico: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-emandamento/pos-graduacao>.

11.2 Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via e-mail ou protocolados e, se enviados assim, serão indeferidos pela Comissão de Seleção.

11.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

## **12. DA MATRÍCULA**

12.1. A matrícula é gratuita.

12.1.1. A matrícula deverá ser efetivada presencialmente, na Coordenação da Secretaria de Pós Graduação do Câmpus Goiânia, situada na Rua 75, nº 46, Setor Central, Goiânia-GO, sala S1-605-E, no período indicado no Cronograma (Item 13), das 8h30 às 12h e das 14h às 18h30.

12.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:

- a) Diploma de ensino superior com reconhecimento pelo MEC - frente e verso;
- b) Histórico escolar da Graduação;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;



d) Carteira de identidade (RG) - frente e verso - ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) para estrangeiros - frente e verso;

e) CPF;

f) Comprovante de endereço com CEP;

g) Certificado de reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino e

h) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site <http://www.tse.jus.br/>, para os brasileiros maiores de 18 anos.

12.4. A qualquer tempo, se verificado que as cópias dos documentos entregues não atendem a todos os requisitos especificados no item 12.2 e/ou às condições fixadas neste Edital, a matrícula será cancelada automaticamente.

12.5. Em hipótese alguma será permitida a matrícula fora do prazo.

12.6. Se o(a) candidato(a) estiver impedido(a) de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu(sua) representante legal, mediante procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 10 do Edital, observando que:

12.8. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida e, em ambos os casos, deverá constar que a procuração se destina à matrícula no IFG;

12.8.1. O(A) procurador(a) e o(a) outorgante deverão ter maioria de idade perante a lei;

12.8.2. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do(a) procurador(a);

12.8.3. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno(a), se for o caso.

12.9. A falta de qualquer um dos documentos exigidos para matrícula implicará a perda do direito à matrícula.

12.10. O(A) candidato(a) que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado(a) desistente e, portanto, eliminado(a) do Processo Seletivo.

### 13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições	05 a 30 de agosto de 2024
Homologação das Inscrições	4 de setembro de 2024
Recursos da homologação	5 de setembro de 2024
Resultado dos recursos da homologação	6 de setembro de 2024

Divulgação dos locais de prova	
<b>Prova</b>	sábado, 14 de setembro de 2024
Divulgação do gabarito preliminar	16 de setembro de 2024
Recursos do gabarito preliminar	17 de setembro de 2024
Resultado dos recursos do gabarito	
Divulgação do gabarito final	23 de setembro de 2024
Divulgação do resultado preliminar	
Recursos do resultado preliminar	24 de setembro de 2024
Resultado dos recursos do resultado preliminar	30 de setembro de 2024
Resultado final do processo seletivo	
Matrículas	01 a 04 de outubro de 2024
Publicação dos selecionados às vagas remanescentes	8 de outubro de 2024
Matrícula - vagas remanescentes	09 a 11 de outubro de 2024
Inscrição para seleção de alunos(as) especiais	01 a 04 de outubro de 2024
Homologação das inscrições para alunos(as) especiais; Divulgação do link e do horário do sorteio;	10 de outubro de 2024
Realização do sorteio eletrônico para alunos(as) especiais	11 de outubro de 2024
Matrícula de alunos(as) especiais	14 e 15 de outubro de 2024
Início das aulas (previsão)	29/10/2024 (previsão)

## 14. DA ADMISSÃO DE ALUNOS(AS) ESPECIAIS

14.1 Será admitido até o limite de preenchimento de 5(cinco) vagas para alunos(as) especiais, por disciplina.

14.2 Cada estudante poderá cursar 1 (uma) disciplina por semestre e até 6 (seis) créditos na condição de aluno especial, no máximo.

14.3 Para se inscreverem, os(as) interessados(as) em se matricular como aluno(a) especial deverão encaminhar, durante o período estabelecido para esse fim no Cronograma deste Edital (item 13), à Coordenação do Curso, via e-mail [espmat@ifg.edu.br](mailto:espmat@ifg.edu.br), toda documentação exigida no item 12.2 deste Edital.

14.3.1 A Comissão de Seleção analisará a documentação de que trata o item 14.3, para a homologação das inscrições.

14.4 Caso o número de inscritos(as) seja maior que o número de vagas disponibilizadas no item 14.1, a seleção será feita mediante sorteio eletrônico remoto.

14.4.1 O sorteio será realizado na data estabelecida no Cronograma apresentado no item 13 deste Edital, pela plataforma Google Meet e o link será disponibilizado na página eletrônica do processo seletivo, com acesso pelo link <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

14.5 As matrículas dos(as) alunos(as) especiais selecionados(as) deverão ser efetivadas na Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Goiânia no período indicado no Cronograma apresentado no item 13 deste Edital.

14.5.1 Para se matricular, o(a) aluno(a) especial selecionado(a) deverá seguir todas as orientações indicadas no item 12 deste Edital.

## **15. VAGAS REMANESCENTES**

Em caso de vagas ociosas ou remanescentes, estas serão destinadas aos(às) candidatos(as) aprovados(as) mas não classificados(as) dentro número de vagas estipulado no item 4 deste Edital, respeitando a ordem de classificação decrescente até que todas as vagas ociosas sejam preenchidas.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser sanados por meio do e-mail: [cspg.goiania@ifg.edu.br](mailto:cspg.goiania@ifg.edu.br).

16.2 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.

16.3 Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão responsável pela Seleção e submetidos à PROPPG para apreciação.

*Documento assinado eletronicamente*

MARCIO DIAS DE LIMA

Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em  
Matemática

*Documento assinado eletronicamente*

WANDERLEY AZEVEDO DE BRITO

Diretor de Pós-Graduação

*Documento assinado eletronicamente*

LORENA PEREIRA DE SOUZA ROSA

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

## ANEXO I

### REFERÊNCIAS PARA A PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

#### CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I:

##### **Conteúdos Programáticos:**

1. Limite e Continuidade.
2. Teoremas do valor intermediário.
3. Derivadas
4. Derivada da função inversa
5. Teorema do valor médio
6. Máximos e mínimos
7. Construção de gráficos,
8. Primitivas
9. Integral de Riemann
10. Técnicas de integração
11. Aplicações da integral.

##### **Bibliografia:**

- ÁVILA, Geraldo. Cálculo de funções de uma variável. v.1. Rio de Janeiro: LTC. 2002.
- GUIDORIZZI, Hamilton. Um curso de Cálculo. v.1. São Paulo: LTC, 2001.
- SIMMONS, G. F. Cálculo com Geometria Analítica. v.1. São Paulo: McGraw Hill, 1987.
- STEWART, James. Cálculo. v.1, 5.ed. São Paulo: Pioneira, 2005.
- LEITHOLD, L. O Cálculo com Geometria Analítica. São Paulo: Harbra, 1994.

#### ÁLGEBRA LINEAR:

##### **Conteúdos Programáticos:**

1. Espaços vetoriais,
2. Transformações lineares,
3. Autovalores e autovetores,
4. Diagonalização de operadores,
5. Produto interno.

##### **Bibliografia:**

- BOLDRINI, J. L.; COSTA, S. I. R.; FIGUEIREDO, V. L.; WETZLER, H. G. Álgebra Linear. 3.ed. São Paulo: Harbra, 1986.
- LIMA, E. L. Álgebra Linear. Rio de Janeiro: Projeto Euclides, IMPA/CNPq, 2001.
- HOFFMAN, K.; KUNZE, H. Álgebra Linear. São Paulo: Polígono, 1971.

## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

(Antes de preencher este documento é imprescindível a leitura do Edital).

Nome do(a) Candidato(a): _____
Curso: _____
Câmpus (cidade): _____
Fone: ( ) _____ Celular: ( ) _____
E-mail: _____

ASSINALE A SEGUIR O TIPO DE DEFICIÊNCIA DO(A) CANDIDATO(A):

I - Atendimento ESPECIALIZADO:

<input type="checkbox"/> Autismo Infantil	<input type="checkbox"/> Deficiência Múltipla	<input type="checkbox"/> Surdez
<input type="checkbox"/> Baixa visão	<input type="checkbox"/> Discalculia	<input type="checkbox"/> Surdocegueira
<input type="checkbox"/> Cegueira	<input type="checkbox"/> Dislexia	<input type="checkbox"/> Altas Habilidades/ Superdotação – AH/SD
<input type="checkbox"/> Deficiência auditiva	<input type="checkbox"/> Síndrome de Asperger	<input type="checkbox"/> Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH
<input type="checkbox"/> Deficiência Física	<input type="checkbox"/> Síndrome de Down	<input type="checkbox"/> Transtorno Desintegrativo da Infância - TDI
<input type="checkbox"/> Deficiência Intelectual	<input type="checkbox"/> Síndrome de Rett	<input type="checkbox"/> Transtorno do Espectro Autista – TEA
<input type="checkbox"/> Deficiência Mental	<input type="checkbox"/> Outras necessidades específicas. Especifique:	

II - Atendimento ESPECÍFICO:

<input type="checkbox"/> Gestante	<input type="checkbox"/> Lactante
-----------------------------------	-----------------------------------

III - ASSINALE QUAL O AUXÍLIO OU RECURSO NECESSÁRIO:

<input type="checkbox"/> Auxílio para leitura	<input type="checkbox"/> Prova em braile	<input type="checkbox"/> Sala de fácil acesso
<input type="checkbox"/> Auxílio para transcrição	<input type="checkbox"/> Local para amamentar durante a realização da prova	<input type="checkbox"/> Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras)
<input type="checkbox"/> Prova ampliada	<input type="checkbox"/> Móvel especial – especificar móvel:	<input type="checkbox"/> Outros. Especifique:

VI- DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças). Quando couber, apresentar a necessidade de hora adicional:


\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)  
**(SOMENTE PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO)**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSO**

**Edital nº 020/2024 –PROPPG/IFG**  
**Processo de Seleção de candidatos às vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato***  
***Sensu* em Matemática do Câmpus Goiânia do IFG**

Preencher, datar, assinar, salvar em arquivo PDF e enviar o Formulário de Recurso dentro do prazo previsto no Cronograma deste Edital.

IDENTIFICAÇÃO
Candidato(a): Nº Inscrição: CPF: RG:
ETAPA DA SELEÇÃO A QUE RECORRE
IDENTIFICAÇÃO DO POSSÍVEL PROBLEMA
FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA
Local, data  _____ assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

- Marcio Dias de Lima, COORDENADOR(A) - SUB-CHEFIA - GYN-CEMAT, em 02/08/2024 10:39:00.
- Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD0002 - REI-PROPPG, em 01/08/2024 18:53:04.
- Wanderley Azevedo de Brito, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPG, em 01/08/2024 18:09:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 545716  
Código de Autenticação: 1c464ed94c

